

Miro quer restaurar Carta de 46

O retorno da Constituição de 46, o que significará a revogação imediata de "todo o resto do entulho autoritário", será proposto pelo deputado Miro Teixeira (PMDB-RJ) assim que for instalada a Assembléia Nacional Constituinte.

Miro Teixeira acentua que a Constituição vigente — a promulgada pelos ministros militares através da emenda nº 1 de 69 mantém, apesar de várias emendas, restrições inadmissíveis. "A Constituinte deve se reunir sob a vigência de uma Constituição liberal como a de 46" — observa.

DECRETO-LEI

A possibilidade de Miro Teixeira deverá ser contestada pelos governistas, pois retirará do Presidente da República vários

poderes, o principal dos quais o direito de legislar através de decreto-lei. Este dispositivo constitucional, combatido pelo PMDB durante muitos anos, permitiu ao Presidente da República estabelecer os empréstimos compulsórios e as alterações no Plano Cruzado sem consultar o Congresso.

As principais modificações introduzidas pela atual carta na Constituição de 46 são as seguintes:

1) participação da Polícia Federal na segurança interna; 2) poderá a união intervir nos Estados para pôr termo à corrupção no poder público estadual; 3) convocação extraordinária do Congresso por 2/3 e não por 1/3 de uma das Câmaras; 4) direito do Presidente da República decretar o estado de sítio e as medidas de emergência; 5) de-

curso de prazo para projetos privilegiados do Executivo; 6) iniciativa exclusiva do Presidente da República para conceder anistia; 7) medidas restritivas de ordem regimental para o funcionamento da Câmara e do Senado; 8) responsabilidade de todos pela segurança nacional conforme a lei decidir; 9) direito exclusivo do Presidente da República conceder aposentadoria especial; 10) os proventos da inatividade não podem ser superiores aos que estiverem na atividade.

Miro Teixeira determinou a realização de estudos para preservar situações peculiares, consideradas justas, como a aposentadoria da mulher em idade especial, a composição dos tribunais e suas atribuições. Estas situações peculiares deverão ser ressalvadas.